PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO



CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

DECRETO № 105, de 02 de dezembro de 1977

Fixa em Cr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o "quantum" a ser cobrado por hora de servico prestado a particulares, pela motoniveladora
da Prefeitura Municipal.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização estabelecida pela Lei nº 380, de 02 de junho de 1973,

DECRETA:

Artigo lº - É fixado em Cr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pela MOTONIVELADORA da Prefeitura Municipal, para a execução de trabalhos transitórios.

Parágrafo único - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma hora de serviço, valor que deverá sempre ser recolhido previamente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 77, de 03 de julho de 1.976.

Santa Cruz da Conceição, 02 de Agrambro de 1977.

RUY DE ABRÉU LEME PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Waldemar de Carvalho Secretário da Prefeitura